

AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA

ABRAEMFAP adota providência institucional

Vigilância preventiva no Pregão Eletrônico nº 052/2025

Município de Igarapava/SP | Gestão de frota e sistema integrado de manutenção

Medida preventiva que protege o interesse da Administração Pública e promove a regularidade e a eficiência da contratação.

ABRAEMFAP ADOTA PROVIDÊNCIA INSTITUCIONAL EM DEFESA DA REGULARIDADE DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Matéria de divulgação

A ABRAEMFAP — ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS FORNECEDORAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA comunica aos seus associados e empresas do setor de vendas ao governo e demais interessados que, após o recebimento de denúncias e a análise de documentos públicos, adotou providência formal perante o Município de Igarapava/SP, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 052/2025, Processo Administrativo nº 1.838/2025.

O certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de sistema informatizado e integrado via web, com utilização de TAGs e sistema de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos, compreendendo distribuição de peças, componentes, fluidos e lubrificantes em rede credenciada.

A entidade apresentou Requerimento de Autotutela Administrativa ao Prefeito Municipal de Igarapava/SP, com cópia ao Pregoeiro/Agente de Contratação, Procuradoria Jurídica do Município, Controle Interno, Secretaria Requisitante, Gestor e Fiscal do futuro contrato.

Atuação institucional, não individual

A ABRAEMFAP esclarece que sua atuação não se limita à defesa de empresas associadas. A entidade também atua em favor da regularidade do ambiente de contratação pública, da concorrência leal, da segurança jurídica, da proteção do erário e do próprio interesse da Administração Pública.

Isso inclui a defesa de empresas privadas em geral, associadas ou não, sempre que houver sinais de práticas capazes de comprometer a isonomia, a transparência, a competitividade ou a qualidade das contratações públicas.

O Estatuto da entidade prevê expressamente como finalidade:

“defender as empresas privadas em geral e os associados que mantenham relacionamento comercial com a Administração Pública contra atos que ofendam ou desrespeitam os princípios Constitucionais, que sejam abusivos ou danosos...”

Também estabelece que a ABRAEMFAP pode:

“acionar as autoridades administrativas e/ou judiciárias para denunciar gestores públicos ou ordenadores de despesas em face de danos causados ao erário e as empresas privadas em geral e os associados por decisões ou atos que possam ser classificados como ilegais”

Portanto, a atuação da entidade não é corporativa no sentido estreito, é uma atuação institucional voltada à preservação de um mercado público íntegro, competitivo e seguro.

Vigilância também em favor da Administração Pública

A ABRAEMFAP também reconhece que a Administração Pública pode ser prejudicada quando um processo de contratação apresenta fragilidades técnicas, econômicas ou procedimentais.

Não se afirma, neste caso, que tenha havido dano efetivo ou conduta irregular consumada, o ponto central é outro: quando surgem indícios objetivos de risco, a vigilância institucional deve ser acionada antes que eventual problema produza efeitos mais graves.

A própria manifestação protocolada deixa claro que a atuação da entidade é preventiva:

“A entidade não comparece aos autos para defender interesse individual de licitante específico, tampouco para substituir a competência decisória do Município.”

E reforça:

“Sua atuação se dá no âmbito institucional, preventivo e técnico, diante de indícios objetivos de fragilidade no julgamento da proposta vencedora, risco de inexecutabilidade, ausência aparente de diligência adequada...”

Em outras palavras: a ABRAEMFAP não atua contra a Administração Pública. Atua para que a própria Administração tenha melhores condições de decidir com segurança, transparência e documentação suficiente.

O ponto de atenção no Pregão Eletrônico nº 052/2025

No caso analisado, a proposta vencedora reduziu o valor estimado da contratação de R\$ 1.500.000,00 para R\$ 657.750,00, com lance de 56,15%, correspondendo a aproximadamente 43,85% do orçamento estimado pela Administração.

Esse dado chamou atenção porque o próprio edital indicava que, em bens e serviços em geral, valores inferiores a 50% do orçamento configuram indício de inexecutabilidade.

O requerimento transcreveu o seguinte trecho:

“No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.”

Diante disso, a ABRAEMFAP requereu que o Município exerça seu poder de autotutela administrativa antes da assinatura do contrato, promovendo diligência formal, técnica e documentada para verificar a real exequibilidade da proposta e a efetiva vantajosidade econômica da contratação.

Por que essa providência importa

Em contratações públicas, o maior desconto formal nem sempre representa a contratação mais vantajosa, é necessário verificar se o preço final é real, se o desconto é sustentável, se não haverá compensações futuras e se a Administração terá instrumentos suficientes para fiscalizar a execução.

A própria manifestação da ABRAEMFAP aponta:

“Em contratações públicas, a vantagem não se presume pelo percentual de desconto, a vantagem deve ser demonstrada a partir da aderência entre preço final, preço real de mercado, capacidade de execução, composição de custos e mecanismos de controle da execução.”

Esse é o papel da vigilância institucional: alertar antes que o risco se transforme em dano.

Compromisso estatutário da ABRAEMFAP

A atuação da entidade está diretamente alinhada aos deveres previstos em seu Estatuto, além de defender empresas privadas em geral e associadas, a ABRAEMFAP tem por finalidade combater práticas predatórias nas relações com entes públicos, inclusive quando praticadas por empresas privadas que possam prejudicar a Administração Pública, a ética concorrencial, a segurança da contratação e a qualidade dos produtos e serviços.

Essa é a razão de existir da entidade: atuar como guardião dos deveres institucionais que justificaram sua criação.

A ABRAEMFAP nasceu para vigiar, orientar, provocar providências e proteger o ambiente das contratações públicas. Isso beneficia os associados, as empresas não associadas que atuam corretamente, os gestores públicos comprometidos com a legalidade e, acima de tudo, o interesse público.

Mensagem aos associados e ao mercado

A ABRAEMFAP seguirá atenta às denúncias recebidas e aos sinais de risco em licitações e contratos administrativos.

Sempre que houver indícios relevantes, a entidade poderá analisar documentos, solicitar esclarecimentos, provocar autoridades administrativas, representar aos órgãos de controle e adotar as medidas cabíveis.

A força da ABRAEMFAP está na atuação técnica, responsável e preventiva. A entidade não trabalha com acusações precipitadas, mas também não se omite diante de situações que exigem esclarecimento, diligência e controle.

ABRAEMFAP: defesa das empresas, proteção da Administração Pública e vigilância permanente pela integridade das contratações públicas.